

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 639/2025

Em 06 de Outubro de 2025.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e órgãos competentes que mobilizem esforços **para a Implantação de uma Estrutura de Feira Livre da Baixada da Biquinha, realizada todas as sextas-feiras, a partir das 5h da manhã até cerca de 11h.**

Justificativa

Sua realização regular é fundamental para o fortalecimento da economia local, pois movimenta pequenos empreendedores, incentiva o consumo de produtos regionais e valoriza o trabalho dos agricultores familiares.

Muitos moradores da região têm na feira sua principal fonte de abastecimento de alimentos frescos, como frutas, verduras, legumes, carnes e produtos artesanais, contribuindo diretamente para a segurança alimentar e nutricional das famílias.

O incentivo e a manutenção dessa feira também colaboram para o desenvolvimento sustentável, uma vez que priorizam a produção local, reduzem a necessidade de transporte de longas distâncias e fortalecem a economia circular dentro do próprio município.

Diante disso, é de grande relevância que o Poder Público continue oferecendo suporte à estrutura física, à limpeza, à organização do trânsito e à divulgação da Feira Livre, assegurando o bem-estar dos consumidores e o bom funcionamento das atividades dos feirantes.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2025.


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
EM 06/10/2025
RECEBIDO